



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215
Telefone: (71) 3505-5306 / 5307 , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 2371/2025

Processo nº 54000.142727/2025-59

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA do Estado da Bahia, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 182, de 14 abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no Art. 112 do regimento interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/Nº 2.541 DE 28/12/2022, publicada no Diário oficial da União do dia 30/12/2022.

NOTIFICA

Os ocupantes irregulares identificados nas atividades de supervisão ocupacional realizadas no Projeto de Assentamento Pau Brasil I, localizado no município de Camaçari/Ba, abaixo mencionados e dos que ocupam e porventura não foram localizados no momento da realização da supervisão, para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no site/portal do INCRA (<https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/bahia>), desocuparem a área do Projeto de Assentamento Pau Brasil I e cessar a exploração, sob pena de perdimento das benfeitorias e pagamento de indenização pela ocupação irregular em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação, da área, incidente para cada mês de ocupação irregular do imóvel, além de responder a processo de reintegração de posse.

OCUPANTE	NÚMERO DO PROCESSO
Ariane Veleiro de Souza	54000.075860/2023-21
Agnaldo da Silva Nascimento e Maria do Socorro da Costa Nascimento	54000.076486/2023-81
Liliane Dantas dos Santos e Geovan da Cruz Souza	54000.076737/2023-27
Emerson Luiz do Rosário Cerqueira Junior e Beatriz Veleiro de Oliveira	54000.076623/2023-87
Aguinaldo Ribeiro da Silva e Cristiane Souza dos Santos Arcanjo	54000.075809/2023-19
Bianca Pontes de Oliveira	54000.075942/2023-75
Claudilene da Conceição dos Santos Santos e Jailton Oliveira dos Santos	54000.075909/2023-45
Sérgio Veloso Duarte	54000.066004/2023-84
Rosemary de Andrade Freitas Souza e Manoel Diogo Santos Souza	54000.064271/2023-17
Islândia Gonçalves Andrade	54000.076899/2023-65

Arisvaldo Dias dos Santos e Eliane Ribeiro dos Santos	54000.076537/2023-74
Cirilo Gonçalves dos Santos	54000.076646/2023-91
Paulo José Fagundes Vieira	54000.065156/2023-60
Iraci Antonia de Oliveira	54000.072160/2023-84
José Belarmino da Silva Filho	54000.069512/2023-14
Joselito Santos de Jesus e Nágila Oliveira Santos	54000.064985/2023-25
Edna Cátia Veleiro de Oliveira e José Augusto Bispo de Oliveira	54000.060579/2023-93
Joaquim Max Haak Júnior e Rita de Cascia de Jesus	54000.069373/2023-29
Ninaliane dos Santos da Silva Souza e Fernando da Silva Souza	54000.064937/2023-37
Antônio Augusto Moreira	54000.065005/2023-10
Pedro Roque Ferreira dos Santos	54000.070912/2023-72
Almira de Almeida Carvalho	54000.070789/2023-90
Marinalva Cerqueira Menezes e Dourival Melo Meneses	54000.067964/2023-61
Cristiane dos Santos Menezes	54000.062349/2023-69
Angel Moreira de Oliveira e Karine de Jesus Cesar	54000.073015/2023-11
Jimmy Assis Lima Amorim	54000.070844/2023-41
Mércia Santos Haak	54000.069342/2023-78
José Jorge dos Santos e Zuleide Maria Guedes de Amorim dos Santos	54000.069883/2023-04
Jorge Everton Costa Sales	54000.070196/2023-33
Arlindo Trigueiros Mata Virgem	54000.069317/2023-94

Ademais, esclarecemos que só podem permanecer na área do Projeto de Assentamento, os beneficiários constantes na Relação de Beneficiários (RB) e os ocupantes com processo de regularização em trâmite que ainda não possui decisão final, conforme art. 68 da IN 99/2019: "*Apresentado o pedido de regularização, ficarão sobrestadas, até a decisão final do pedido, as medidas relativas à desocupação da parcela ou à reintegração de posse, ainda que já instaurado processo judicial*".

Anexo I: Relação de ocupantes com processo de regularização aguardando decisão

1. FLORIANO ALVES PALMA
2. ELOANIO NERI DE SOUSA
3. ALINE DE JESUS COSTA
4. HOSANO RAMOS DA SILVA
5. MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DA LUZ
6. MARINA DO CARMO
7. MARIA MARTINA DOS SANTOS

Anexo II: Relação de beneficiários

1. ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS e JOSE JESUS DE SANTANA
2. FRANCISCA DIAS e JOSE DO NASCIMENTO DOS SANTOS
3. GILVANETE SOUZA DAS NEVES e ANTONIO CARLOS DE JESUS DAS NEVES
4. JACIARA DE JESUS SILVA e ALMIR CARNEIRO ALENCAR
5. JOSE VIEIRA DE FREITAS e MARIA CELIA CONCEICAO VIEIRA
6. MARIA DE JESUS
7. MARIA ERCILINA DOS SANTOS
8. MARIA ROSA DO ESPIRITO SANTO e DAMIAO NAZARE DO ESPIRITO SANTO
9. MARICELIA DOS SANTOS DE JESUS e MANOEL GILTON DE JESUS
10. MARILDA DOS SANTOS E SANTOS LIMA e IGOR LIMA SANTOS
11. MARILENE SANTOS CUNHA DE BRITO e FRANCISCO DE BRITO
12. NEILDA PEREIRA e RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
13. OSVALDO DOS SANTOS e GISELE DOS SANTOS
14. TEREZA BARBOSA LEAL e JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
15. VERA LUCIA DOS SANTOS REIS e GIDEONE SENA DE SOUZA
16. VILMA TEIXEIRA DA COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos José Barbosa Borges, Superintendente**, em 31/10/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26116328** e o código CRC **862C1DDF**.